

LEI Nº1.479/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: O BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/PBF/SCFV E EQUIPE VOLANTE DE TACARATU, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Tacaratu-PE no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a câmara Municipal de vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Implantar o Bloco de Proteção Social Básica (PAIF/PBF/SCFV e Equipe Volante) no município de Tacaratu.

Art. 2º O Bloco de Proteção Social Básica no Sistema Único de Assistência Social; prevê um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios, destinado a pessoas, famílias e comunidades que vivem em situação de vulnerabilidade social, decorrente da fragilização de vínculos afetivos, relacionais ou de pertencimento social, de discriminações etárias, étnico-raciais, pelo gênero ou por deficiências, da privação ou ausência de renda e do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outras situações de desproteção social.

Parágrafo único – O conjunto de ofertas da proteção social básica deve garantir as seguranças de acolhida, convivência, autonomia, renda e de apoio e auxílio, e a participação ativa de usuários e usuárias acolhidos na perspectiva da cidadania.

Art. 3º As ações de que trata esta Lei, serão executadas diretamente pelo Poder Público, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direito Humanos.

Art. 4º. Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei Nº 1.472/2023, no valor de R\$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais), destinados a atender a cobertura do Bloco de Proteção Social Básica (PAIF/PBF/SCFV e Equipe Volante) no município de Tacaratu. Em conformidade com os Art. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias.

Poder – 02 – Poder Executivo

Órgão - 0303 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direito Humanos

Unidade Orçamentária – 030301 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional: 08.244.0802.2228.0000 – Bloco da Proteção Social Básica (PAIF/PBF/SCFV e Equipe Volante)



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

Recursos não Vinculados de Impostos - RP

3.1.90.04.00 15000000-Contratacao Por Tempo Determinado	R\$ 300.000,00
3.1.90.11.00 15000000-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00 15000000-Obrigações Patronais	R\$ 70.000,00
3.3.90.14.00 15000000-Diarias - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 15000000-Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.35.00 15000000-Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 23.000,00
4.4.90.52.00 15000000-Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3.1.90.04.00 16600000-Contratacao Por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
3.1.90.11.00 16600000-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.00 16600000-Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00 16600000-Diarias - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 16600000-Material de Consumo	R\$ 150.000,00
3.3.90.35.00 16600000-Serviços de Consultoria	R\$ 25.000,00
3.3.90.36.00 16600000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00 16600000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 16600000-Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

3.3.90.30.00 16610000-Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.32.00 16610000-Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	R\$ 25.000,00

Art. 5º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o art. 3º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43, da Lei Complementar nº 4.320/1964, discriminados abaixo:

Poder – 02 – Poder Executivo**Órgão - 0303 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direito Humanos****Unidade Orçamentária – 030301 – Fundo Municipal de Assistência Social****Classificação Funcional: 08.244.0802.2225.0000 – Gestão Descentralizada do Programa****Bolsa Família****Recursos não Vinculados de Impostos - RP**

3.1.90.04.00 15000000-Contratacao Por Tempo Determinado	R\$ 300.000,00
3.1.90.11.00 15000000-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00 15000000-Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
3.3.90.14.00 15000000-Diarias - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 15000000-Material de Consumo	R\$ 165.000,00

3.3.90.36.00 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
--	--------------

3.3.90.39.00 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 23.000,00
--	---------------

4.4.90.52.00 15000000-Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
--	---------------

Endereço: Rua Pedro Teófilo, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3.1.90.04.00 16600000-Contratacao Por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
3.1.90.11.00 16600000-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00 16600000-Diarias - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 16600000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 16600000-Equipamentos e Material Permanente	R\$ 49.000,00

Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

3.3.90.30.00 16610000-Material de Consumo	R\$ 50.000,00
---	---------------

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se cumpra-se

Gabinete do prefeito, 17 de abril de 2024

WASHINGTON
ANGELO DE
ARAUJO:137633504
20

Assinado de forma digital
por WASHINGTON ANGELO
DE ARAUJO:13763350420
Dados: 2024.04.17 11:22:48
-03'00'

**Washington Angelo de Araujo
Prefeito**

Publicado conforme artigo 88 da LOM, em 17.04.2024



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente